

Relatório Situação de Emergência
Fevereiro/2023

20230203

Sumário

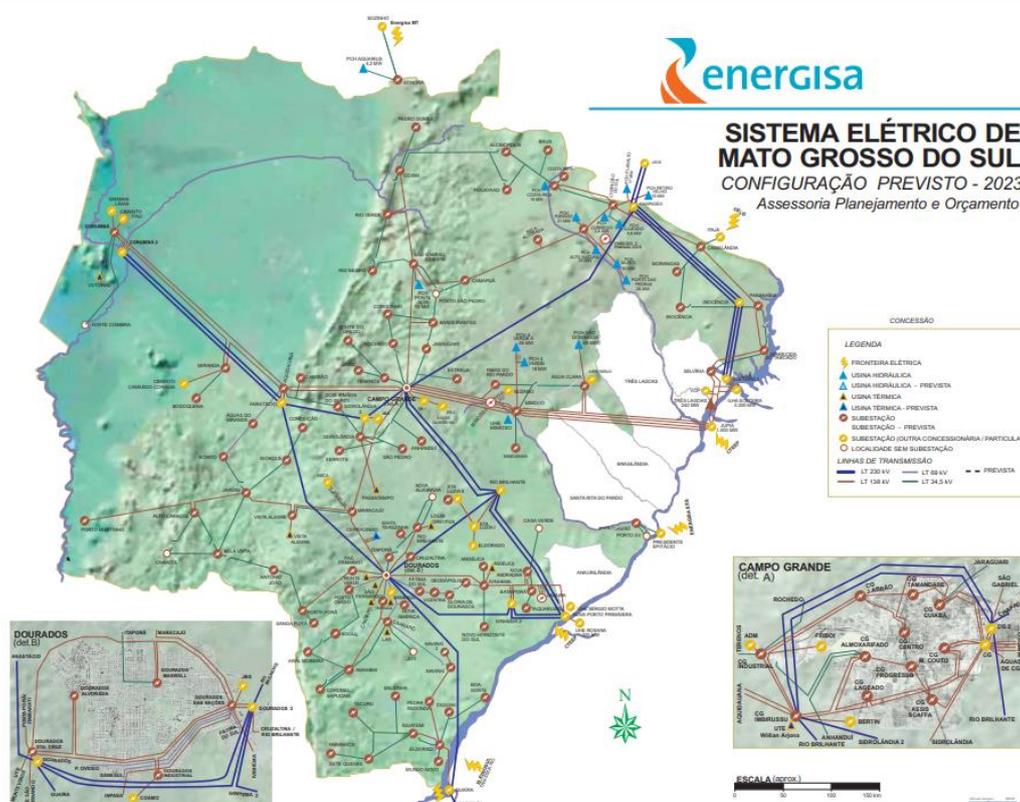
1. ÁREA AFETADA	3
2. IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS	7
3. EVIDÊNCIAS	9
4. ANEXO I – Descrição e Relação dos Equipamentos Afetados	11
5. Decreto Nº079/2023 de 28 de fevereiro de 2023 – Diário Oficial Nº 3290 – Prefeitura Municipal de Antônio João.....	14

ÁREA AFETADA

Do dia 14 ao dia 28 de fevereiro de 2023, registrou-se no estado um evento climático severo que afetou o município de Antônio João no Estado de Mato Grosso do Sul.

A Figura 1 ilustra o mapa geoeletrico da concessão da EMS previsto para 2023.

Figura 1 - Mapa geoeletrico da concessão da EMS.



A Figura 2 ilustra, em azul, as áreas afetadas pelo evento climático.

Figura 2 - Municípios com as áreas afetadas em azul escuro.



Os municípios afetados pelo evento climático que tiveram expurgo por situação de emergência, encontram-se na Tabela 1.

Tabela 1 - Resumo dos Municípios.

Código do Evento	Municípios Afetados
20230203	Antônio João

A Tabela 2 apresenta o resumo dos documentos utilizados para o expurgo.

Tabela 2 - Resumo dos documentos utilizados para os expurgos.

Código do Evento	Documento	Resumo	Código COBRADE
20230203	Decreto Prefeitura Municipal de Antônio João – MS Nº079/2023 Diário Oficial Nº3290	Ocorrência de grande enxurrada causada por chuvas torrenciais nos últimos quinze dias, contados da publicação do decreto.	1.2.2.0.0

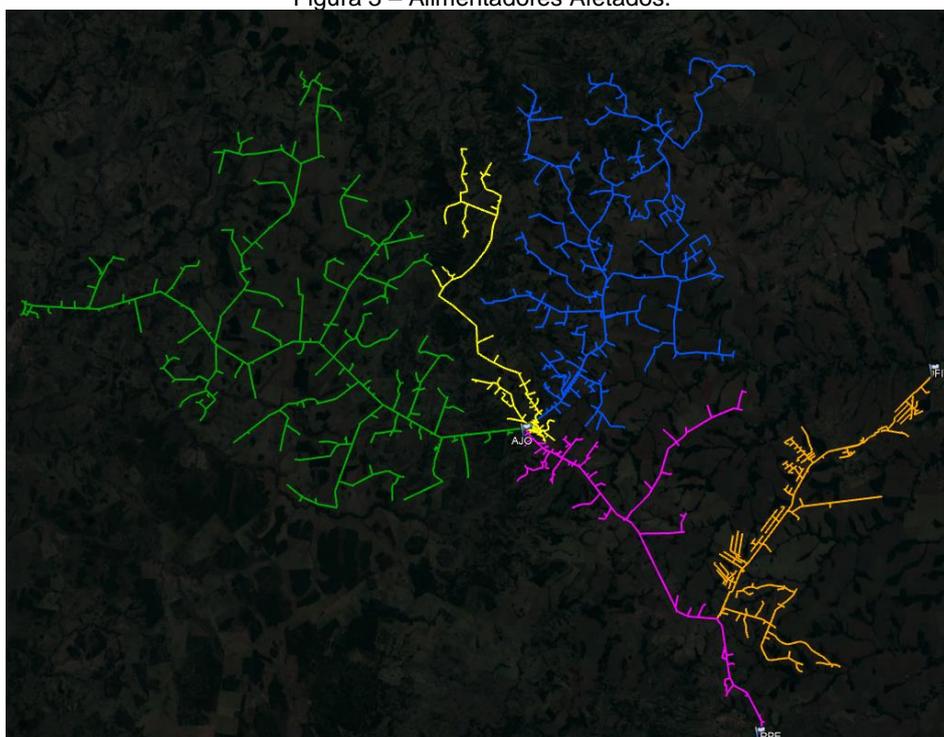
Como resultado do evento ocorrido, seguem na tabela abaixo as subestações afetadas, completa ou parcialmente.

Tabela 3 - Subestações afetadas por situação de emergência.

Código do Evento	Subestações	Alimentador
20230203	Antônio João	AJO52
20230203	Antônio João	AJO51
20230203	Antônio João	AJO01
20230203	Fazenda Itamarati	FIT52
20230203	Ponta Porã Estoril	PPE54

E na figura 3, é possível ver a configuração física desses alimentadores

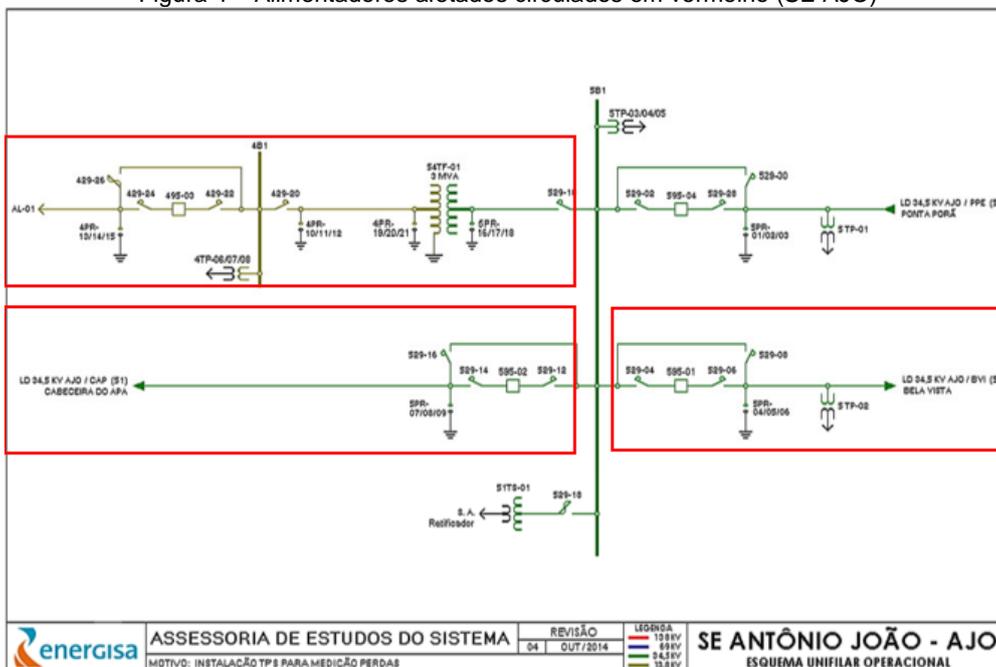
Figura 3 – Alimentadores Afetados.



Legenda: PPE54-Rosa, FIT52-Laranja, AJO01-Amarelo, AJO51-Azul, AJO52-Verde

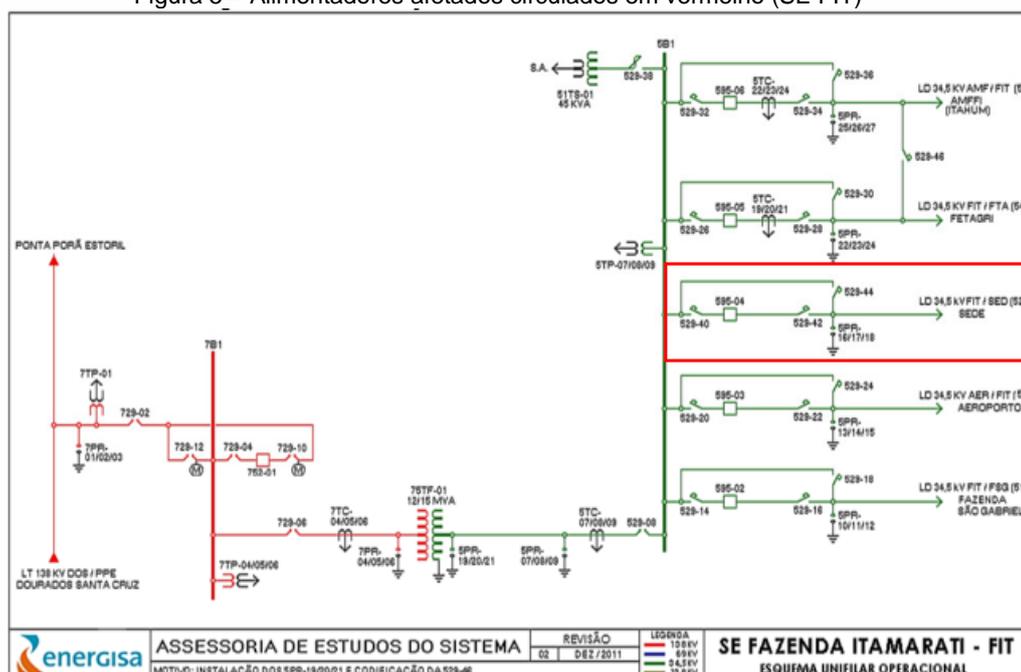
Na Figura 4, apresenta-se o diagrama unifilar da subestação AJO com os alimentadores afetados circulos em vermelho.

Figura 4 – Alimentadores afetados circulos em vermelho (SE AJO)



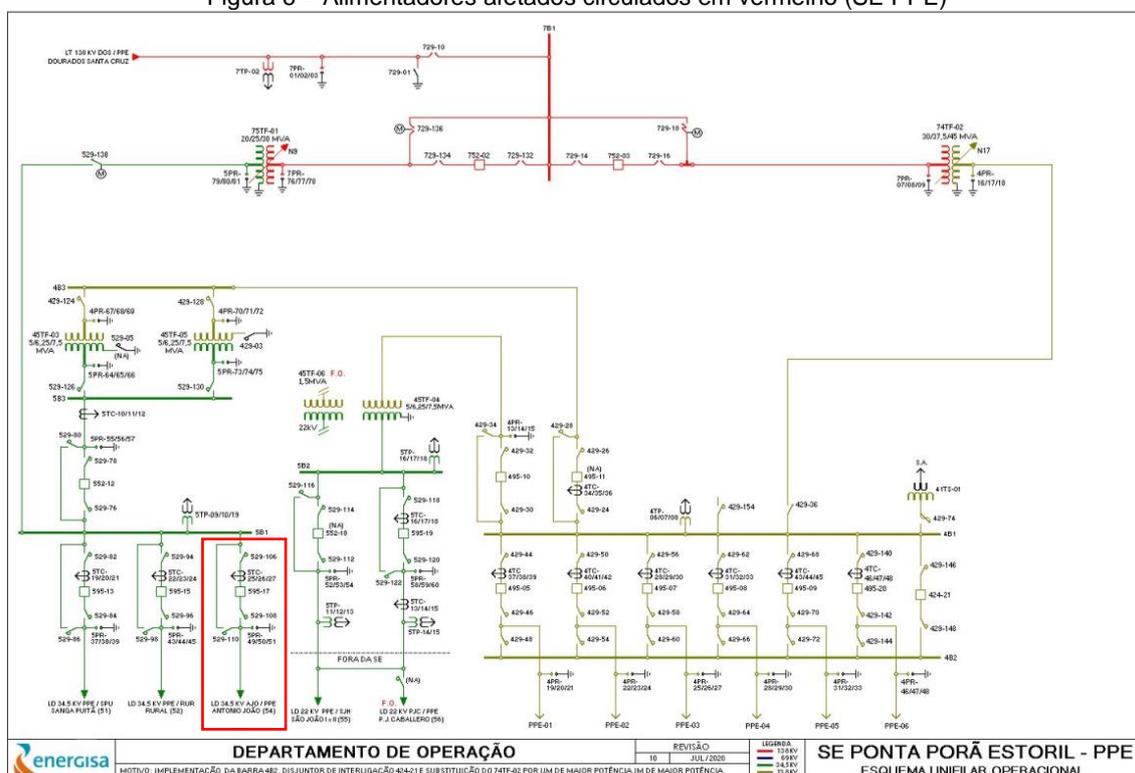
Na Figura 5, apresenta-se o diagrama unifilar da subestação FIT com os alimentadores afetados circulos em vermelho.

Figura 5 – Alimentadores afetados circulos em vermelho (SE FIT)



Na Figura 6, apresenta-se o diagrama unifilar da subestação PPE com os alimentadores afetados circulado em vermelho.

Figura 6 – Alimentadores afetados circulado em vermelho (SE PPE)



IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS

As condições climáticas adversas que permearam a área de concessão da Energisa Mato Grosso do Sul resultaram em extensos danos a rede de distribuição, entre os quais foram registrados:

- Recomposição automática do sistema (Self-Healing);
- Reparo de cabos partidos;
- Retirada de galhos de árvores e demais objetos estranhos da rede;
- Retirada e substituição de postes quebrados ou tombados;
- Retirada e substituição de transformadores MT/BT queimados e avariados;
- Reparo de chaves fusíveis danificadas;
- Substituição de elos queimados;
- Substituição e reparo de para-raios;
- Reparo e substituição de cruzetas;
- Reparo e substituição de isoladores;

- Reparo em ramais de ligação;
- Reaperto e substituição de conexões;
- Reparo e substituição de jumpers e;
- Reparo em religadores.

A Tabela 4 apresenta um resumo quantitativo do impacto do evento no sistema elétrico conforme a classe e causa das ordens associadas.

Tabela 4 – Impacto dos eventos no sistema elétrico.

Código do Evento	Descrição da Classe	Descrição da Causa	Quantidade
20230203	C190-(D)-Trafo	C187-Descarga Atmosférica	5
20230203	C190-(D)-Trafo	C188-Árvore/Galhos	1
20230203	C190-(D)-Trafo	C199-Queimado Por DAT	1
20230203	C220-(D)-Isolador	C226-Árvore/Galhos	10
20230203	C270-(D)-Condutor	C330-Árvore/Galhos	1
20230203	C390-(D)-Chave Fusível	C472-Descarga Atmosférica	10
20230203	C390-(D)-Chave Fusível	C474-Ventos Fortes	2

A descrição detalhada desses equipamentos e sua importância para o sistema de distribuição podem ser encontrados no Anexo I.

A Tabela 5 contém a data da primeira interrupção e da última restauração para o evento caracterizado como situação de emergência.

Tabela 5 – Data e hora do início da primeira interrupção e término da última interrupção.

Código do Evento	Data e hora do início da primeira interrupção	Data e hora do término da última interrupção
20230203	16-02-2023 22:57:00	27-02-2023 22:57:00

A quantidade de clientes afetados e o volume de interrupções para o evento pode ser encontrada na Tabela 6.

Tabela 6 – Clientes afetados.

Código do Evento	Clientes afetados	Quantidade de interrupções
20230203	272	370

A quantidade de clientes afetados corresponde ao número de clientes distintos que tiveram pelo menos uma interrupção no período considerado. A quantidade de interrupções corresponde ao somatório de interrupções dos clientes afetados.

A duração média de interrupção encontra-se na Tabela 7, assim como o tempo de restabelecimento da falta de energia de maior duração para o evento.

Tabela 7 – Duração média e mais longa das interrupções.

Código do Evento	Duração média das interrupções(min)	Interrupção mais longa (min)
20230203	720,81	3.243

A duração média das interrupções corresponde à média das interrupções de cada consumidor afetado durante o evento. A interrupção mais longa corresponde a duração máxima de interrupção ocorrida durante o evento.

Na Tabela 8, encontra-se o somatório das interrupções, em hora e décimo de hora.

Tabela 8 - Duração das interrupções.

Código do Evento	Consumidor hora interrompidos
20230203	4.445

Na Tabela 9, encontram-se as quantidades de efetivos de equipes disponibilizadas durante os dias do evento.

Tabela 9 – Efetivo de equipes.

Código do Evento	Efetivo médio durante os dias dos eventos	Efetivo no dia mais crítico dos eventos
20230203	2,64	6

Na Tabela 10, encontram-se os tempos de atendimento realizados durante o evento.

Tabela 10 – Tempos de atendimento.

Código do Evento	Tempo médio de preparo	Tempo médio de deslocamento	Tempo médio de execução	Tempo médio de atendimento
20230203	608,79	57,96	190,46	857,21

EVIDÊNCIAS

☰ primeira página Sex, 28 de Abr 2023 | 11:13

Sobe para 10 o número de municípios em situação de emergência em MS

Antônio João e Jardim somam a lista de cidades que sofreram danos ambientais e materiais durante as fortes chuvas que atingiram o estado no último mês

Por: Geisy Garnes e Giovanna Dauzacker

🕒 2 min de leitura 📅 05/03/2023 19:41 | Atualizada em 05/03/2023 19:44

Acessibilidade



O número de municípios em situação de emergência em Mato Grosso do Sul já chega a dez. Nos últimos dias, Antônio João e Jardim se uniram a outras oito cidades para conseguir ajuda e recursos para recuperar estradas e retirar famílias de áreas alagadas ou isoladas por causa das fortes chuvas que atingiram o estado durante todo o mês de fevereiro.



Estradas rurais de Antônio João ficaram intransitáveis (Foto: Prefeitura de Antônio João)

No decreto de Jardim, publicado na sexta-feira (3), a prefeita Cledivane Areco Matzenbacher explica que em apenas três dias, a cidade registrou 80 mm de chuva, o equivalente a 50% do esperado para o mês inteiro. A consequência foi “danos materiais, ambientais e sociais” por todo o município, por isso, o reforço nas equipes que atuam na recuperação dos estragos é de 60 dias.

Já em Antônio João, o prefeito Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira, o Marcelo Pé, determinou situação de emergência por 180 dias. “Ocorreram danos materiais e danos ambientais que demonstram a necessidade de mobilização e emprego de recursos humanos e institucionais e mobilização e emprego de recursos materiais para restabelecer a normalidade local”.

Segundo o decreto, foram 15 dias de chuva intensa no município, o que transformou estradas rurais em um “mar de lama”, caminhões e até ônibus escolares ficaram no lamaçal.

Além dos dois municípios, Mato Grosso do Sul tem outras oito cidades em emergência por conta dos temporais; Bela Vista, Porto Murtinho, Caracol, Nioaque, Ribas do Rio Pardo, Bonito, Ponta Porã e Corguinho. Todos que decretaram situação de emergência estão recebendo ajuda imediata.

Ao longo da semana, esse número pode aumentar. Em Amambai – a 338 quilômetros de Campo Grande – o prefeito Edinaldo Luiz de Melo Bandeira já sinalizou a necessidade do decreto. Segundo ele, a Defesa Civil do Município está contabilizando os estragos e neste domingo (5) pediu reforço de uma equipe técnica da Defesa Civil Estadual para conseguir terminar o balanço.

“Nós estamos terminando o levantamento dos estragos, principalmente nas estradas rurais e amanhã a gente deve quantificar isso para publicar o decreto de emergência”, reforçou o prefeito.

Fonte: <https://primeirapagina.com.br/cotidiano/sobe-para-10-o-numero-de-municipios-em-situacao-de-emergencia-em-ms/>

ANEXO I – Descrição e Relação dos Equipamentos Afetados

Alimentador – linha elétrica destinada a transportar energia elétrica em média tensão.

Condutor de energia – é o meio pelo qual se transporta potência desde um determinado ponto, denominada fonte ou alimentação, até um terminal consumidor.

Transformador – é um equipamento de operação estática que por meio de indução eletromagnética transfere energia de um circuito, chamado primário, para um ou mais circuitos denominados, respectivamente, secundário e terciário, sendo, no entanto, mantida a mesma frequência, porém com tensões e correntes diferentes.

Chave fusível – é um equipamento destinado a proteção de sobrecorrentes de circuitos primários utilizados em redes aéreas de distribuição urbana e rural e em pequenas subestações de consumidor e de concessionária. É dotada de um elemento fusível que responde pelas características básicas de sua operação.

Chave faca – é um dispositivo de manobras de abertura e fechamento de circuitos, assegurando uma desconexão visível dos condutores, além de ser utilizada em manobras entre circuitos, de forma a possibilitar transferência de cargas e isolamento de equipamentos e circuitos.

Disjuntor – é um dispositivo que protege determinada instalação elétrica contra possíveis danos relacionados a sobrecargas elétricas e curto-circuitos.

Para-raios – são equipamentos protetores de linhas de transmissão e distribuição aéreas contra sobretensões causadas por manobras de chaves ou descargas atmosféricas.

Religadores automáticos – são equipamentos de interrupção de corrente elétrica dotados de uma determinada capacidade de repetição em operação de abertura e fechamento de um circuito, durante a ocorrência de um defeito.

Isoladores – são elementos sólidos dotados de propriedades mecânicas, capazes de suportar os esforços produzidos pelos condutores. Eletricamente, exercem a função de isolar os condutores, submetidos a uma diferença de potencial em relação terra (estrutura suporte) ou em relação a um outro condutor de fase.

Ramal de ligação - conjunto de condutores e acessórios instalados entre o ponto de derivação do sistema de distribuição da distribuidora e o ponto de conexão das instalações de utilização do acessante.

Relação de Ocorrências Expurgáveis

Segue abaixo a relação das ordens expurgadas para o evento climático 20230203 de fevereiro de 2023.

Código do Evento	Número ordem	Equipamento	Tipo equipamento	Total de clientes	Duração(h)	CHI
20230203	5247735	FU(677726)	Chave Fusível	33	0,60	19,80
20230203	5247735	FU(677726)	Chave Fusível	33	14,12	465,85

Relatório Situação de Emergência
 Fevereiro/2023
 Código Único do Relatório: 20230203



Código do Evento	Número ordem	Equipamento	Tipo equipamento	Total de clientes	Duração(h)	CHI
20230203	5247735	FU(677726)	Chave Fusível	8	14,53	116,27
20230203	5247735	FU(677726)	Chave Fusível	6	14,77	88,60
20230203	5247735	FU(677726)	Chave Fusível	8	15,07	120,53
20230203	5247735	FU(677726)	Chave Fusível	4	15,38	61,53
20230203	5247735	FU(677726)	Chave Fusível	3	15,65	46,95
20230203	5247735	FU(677726)	Chave Fusível	14	15,90	222,60
20230203	5247735	FU(677726)	Chave Fusível	3	17,75	53,25
20230203	5247735	FU(677726)	Chave Fusível	30	18,18	545,50
20230203	5248055	FU(44709)	Chave Fusível	49	18,17	890,17
20230203	5249672	FU(44709)	Chave Fusível	49	6,92	338,92
20230203	5249887	TD(17963)- (101338)	Transformador Distribuição	3	5,98	17,95
20230203	5250096	TD(16442)- (ENTF110379)	Transformador Distribuição	3	54,05	162,15
20230203	5250418	FU(23785)	Chave Fusível	1	2,50	2,50
20230203	5250803	TD(16490)- (ENTF036435)	Transformador Distribuição	1	3,87	3,87
20230203	5250934	TD(709998)- (ENTF546360)	Transformador Distribuição	42	10,85	455,70
20230203	5252761	FU(40543)	Chave Fusível	1	2,32	2,32
20230203	5253823	FU(690269)	Chave Fusível	1	2,50	2,50
20230203	5254007	TD(17949)- (ENTF102879)	Transformador Distribuição	1	2,18	2,18
20230203	5254574	TD(16454)- (SEM PATRIMONIO)	Transformador Distribuição	10	11,52	115,17
20230203	5254595	TD(25183)- (ENTF109687)	Transformador Distribuição	18	3,15	56,70
20230203	5254798	TD(660368)- (ENTF110370)	Transformador Distribuição	1	8,83	8,83
20230203	5255884	FU(23527)	Chave Fusível	15	7,57	113,50

Código do Evento	Número ordem	Equipamento	Tipo equipamento	Total de clientes	Duração(h)	CHI
20230203	5256701	TD(670628)- (ENTF084384)	Transformador Distribuição	2	6,15	12,30
20230203	5256848	FU(23514)	Chave Fusível	5	5,18	25,92
20230203	5258831	FR(20346)	Chave Fusível Religadora	22	20,28	446,23
20230203	5258838	TD(16442)- (ENTF110379)	Transformador Distribuição	1	3,35	3,35
20230203	5261143	TD(16454)- (SEM PATRIMONIO)	Transformador Distribuição	1	16,27	16,27
20230203	5264811	TD(18101)- (ENTF052222)	Transformador Distribuição	2	13,80	27,60

Decreto Nº079/2023 de 28 de fevereiro de 2023 – Diário Oficial Nº 3290 – Prefeitura Municipal de Antônio João

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 079/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

**" DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS
DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO - MS – COBRADE
12200 CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR Nº
36/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que houve a ocorrência de grande enxurrada causada por chuvas torrenciais nos últimos quinze dias, contados da publicação desse decreto;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento ocorreram danos materiais e danos ambientais que demonstram a necessidade de mobilização e emprego de recursos humanos e institucionais e mobilização e emprego de recursos materiais para restabelecer a normalidade local;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência, nas áreas do Município de Antônio João registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURRADAS – COBRADE 12200, conforme o anexo V da instrução Normativa MDR nº 36/2020.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º . De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º- Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º- Este Decreto tem validade por cento e oitenta dias e entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito do Município

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES